



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024 “A ESCOLA NO COMBATE AO TRABALHO INFANTIL”

PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO “ESCOLAS SAUDÁVEIS E SEGURAS”

REGULAMENTO MUNICIPAL UNIFICADO

REALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Coordenadora do Concurso: Elivania Rodrigues da Silva

OBJETIVO: Fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil, reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos alunos, bem como, a dedicação dos educadores envolvidos nas ações de prevenção e combate à violação dos direitos de crianças e adolescentes.

O Concurso do Projeto MPT na Escola (Prêmio MPT na Escola) aborda conteúdo como temáticas do trabalho infantil, da aprendizagem profissional e da saúde e da segurança nas escolas e no trabalho para a sociedade, por intermédio da comunidade escolar, transformando os (as) profissionais da educação em multiplicadores (as) do conhecimento sobre os temas. Tem, ainda, por finalidades: alertar sobre a necessidade da prevenção e da erradicação da exploração do trabalho de crianças e adolescentes; fomentar a participação de crianças e adolescentes nas ações de mobilização, conscientização e prevenção do trabalho infantil e de proteção do (a) adolescente trabalhador (a); promover a segurança e a saúde nas escolas e no trabalho; reconhecer e divulgar os melhores trabalhos literários, artísticos e culturais produzidos pelos (as) alunos (as), bem como reconhecer a dedicação dos(as) educadores(as) envolvidos(as) nas ações de prevenção à violação dos direitos de crianças e adolescentes e de acidentes e doenças nas escolas e no trabalho.

1. REGULAMENTO

1.1 O Concurso consiste na seleção e premiação das melhores produções literárias e artísticas abordando os direitos da criança e do adolescente, erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente, produzidas pelos alunos das escolas que participam do Projeto MPT na Escola.

1.2 Participarão do Concurso às unidades de ensino que efetivamente desenvolvem e participam das ações do Projeto MPT na Escola, comprovadas mediante relatórios (Modelo anexo) e vídeos das ações desenvolvidas na escola, encaminhados à Coordenação do Projeto até às 11h59min do dia **03/07/24 (4ª-feira)**, no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bqqv57cDL2Ttnl2FOw39n2Q/viewform>. Cada escola poderá participar com uma (01) atividade para cada categoria em cada ano/série por turno, em que realizar as atividades do Projeto MPT na Escola, com exceção do 1º ao 3º ano, que só participará da Categoria Desenho.

Na Educação Básica, etapas 01 e 02 do Ensino Fundamental, apenas educandos do 1º ao 9º anos, 01 (um) trabalho por ano de cada turno, em cada Categoria, que será dividido em 4 (quatro) grupos, devem abordar **obrigatoriamente** os seguintes temas e categoria, conforme o seu respectivo grupo, sob pena de eliminação, a saber:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

GRUPO 0 - (1º, 2º e 3º ano) **Tema:** Trabalho infantil - **Categoria:** Desenho;
GRUPO 1 - (4º e 5º ano) **Tema:** Trabalho infantil - **Categoria:** Desenho/Conto/Música/Poesia;
GRUPO 2 - (6º e 7º ano) **Tema:** Profissionalização do (a) adolescente/aprendizagem profissional-
Categoria: Desenho/Conto/Música/Poesia;

GRUPO 3 - (8º e 9º ano) **Tema:** Segurança e saúde nas escolas e no trabalho – **Categoria:** Desenho/Conto/Música/Poesia.

1.2.2. Na Educação de Jovens e Adultos (EJA)- do 1º ao 8º períodos, 01 (um) trabalho em cada Categoria, por período em que o educando esteja cursando no ato de entrega da produção literária.

1.2.3. Do 1º ao 4º períodos da EJA concorrerão de acordo com o seu nível/período correspondente ao ano de ensino;

1.2.4. Na Educação do Campo, seguirá os mesmos critérios de seleção e envio do que está disposto para a Educação Básica, conforme prescritos nos itens 1.2.1, 1.2.2.

1.2.5 É facultado aos e às participantes do 4º e 5º anos abordar o tema trabalho infantil na reciclagem, caso o tema “trabalho infantil” já ter sido ministrado em anos anteriores. O material, que também foi elaborado pelo MPT, será disponibilizado em conjunto com os demais.

1.2.6 Ao tratar dos temas acima elencados, a partir do material pedagógico confeccionado pelo MPT, poderão ser destacados um ou mais de seus aspectos, como causas, consequências, formas, cenários, bem como políticas públicas de prevenção e repressão. Recomenda-se, assim, a utilização do material pedagógico disponibilizado pelo MPT gratuitamente em formato PDF para cada um dos temas propostos, nos links:

GRUPOS 0, 1 e 2:

<https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/?atuacao=coordinfancia&td=mpt_na_escola>

<<https://www.youtube.com/playlist?list=PLR-857Pk-DoF3l32v-nQVLjUKnbSpa4Lw>>

GRUPO 3:

<<https://segurancaesaudenasescolas.mte.gov.br/pt;>>

<<https://linktr.ee/ssstnasescolas.mpt>>;

<<https://link.mpt.mp.br/ocjCwyL>>

<<http://glo.bo/1hiF1oT>>

<www.ufrj.br/institutos/it/de/acidentes/vene3.htm>

<<https://www.youtube.com/watch?v=8RVAgD44AGg>>

GRUPOS 0, 1, 2 e 3:

<<https://mptemquadrinhos.com.br/>>

<<https://linktr.ee/mptnaescola>>

1.2.7 A abordagem dos temas trabalho infantil e aprendizagem profissional de adolescentes deve ter como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7.º inciso XXXIII, e 227), a Consolidação das Leis do Trabalho (capítulo IV), o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 10.097/2000, o Decreto nº 6.481/2008, o Decreto nº 9.579/2018, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho - OIT, especialmente as de n.º 138 (estabelece a idade mínima para o trabalho) e 182 (dispõe sobre as piores formas de trabalho infantil), e as Convenções da Organização das Nações Unidas - ONU, em especial a Convenção sobre os Direitos das Crianças, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta dos direitos da criança e do (a) adolescente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

1.2.8 A abordagem do tema **segurança e saúde nas escolas e no trabalho** devem tomar como parâmetro as legislações nacional e internacional que tratam da matéria, em especial a Constituição Federal (arts. 7º, inciso XXII, 200, incisos II e VIII, 205 e 225), a Consolidação das Leis do Trabalho, a Lei nº 12.645/2012 (Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas), a Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying), a Lei nº 13.722/2018 (Primeiros Socorros: “Lei Lucas”), Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, as Convenções da OIT, especialmente as de n.º 155, 161 e 187 e a Agenda 2030 da ONU, respeitando-se, em qualquer trabalho inscrito, a prevalência dos princípios da prevenção e da precaução nas matérias afetas ao meio ambiente do trabalho, à saúde e à segurança das pessoas.

2. ORIGINALIDADE, AUTENTICIDADE E DIREITOS AUTORAIS

2.1. Todos os trabalhos inscritos devem ser originais, inéditos e de autoria dos (as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição, sendo vedada a inscrição de trabalho copiado, integral ou parcialmente, de outra obra, respondendo o(a) responsável pela inscrição, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros(as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações. **As paródias estão vedadas.**

2.2. Deverá ser preenchida a declaração de originalidade pelo (a) educador (a), atestando que o trabalho é original e não copiado, total ou parcialmente, de alguma outra obra, respondendo, de forma exclusiva e integral, por eventuais reclamações, questionamentos, acusações ou alegações de plágio ou violação de direitos autorais, de personalidade, de titularidade de terceiros (as), dentre outros, inclusive pela omissão de informações.

2.3. Não haverá devolução dos materiais recebidos. Os participantes do Concurso estão cientes de que os trabalhos inscritos poderão ser utilizados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Ministério Público do Trabalho - Projeto MPT na Escola, que se reserva ao direito de publicar e de disponibilizar, na íntegra ou em parte, todos os trabalhos inscritos, premiados ou não, em quaisquer veículos de comunicação e ou atividades didático-pedagógica(s).

3. DA ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1 Os trabalhos terão que ser entregues, junto com o Termo de autorização dos pais e o Termo de Veracidade do Professor, até às **16 horas do dia 03/07/24 (4ª-feira)**, na Secretaria Municipal de Educação, **PROTOCOLADO** no Setor de Controle Interno, aos cuidados da Coordenação do Projeto MPT na Escola, Elivania Rodrigues da Silva, os envios dos trabalhos on-line no endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bqqv57cDL2Tnl2FOW39n2Q/viewform>, até às 11h59min do mesmo dia, conforme modalidade e descrição abaixo;

3.2. O resultado geral dos trabalhos enviados à coordenação do Concurso será divulgado no dia **08/07/24**, os casos indeferidos, a escola terá o prazo máximo de 72 horas para recorrer;

3.3. O resultado final pós-análise dos casos indeferidos será divulgado no dia 12/07/24.

4. REQUISITOS E PRÉ-REQUISITOS

4.1. Os trabalhos inscritos deverão atender aos pré-requisitos e aos requisitos de avaliação da respectiva categoria abaixo. Os **pré-requisitos** possuem **natureza eliminatória**. Os **questos de avaliação** possuem **natureza classificatória**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

4.2. Os trabalhos não poderão conter, **sob pena de eliminação**:

- mensagens de apologia ao trabalho infantil ou que, de alguma forma, induzam à aceitação ou conformação com essa violação de direitos (mitos e alegações permissivas);
- imagens de crianças e adolescentes em situação vexatória ou constrangedora;
- mensagens ou imagens que atentem de outras formas, contra os direitos da criança e do (a) adolescente;
- mensagens ou imagens que, de alguma forma, induzam à aceitação dos riscos à saúde e à segurança (vida, integridade física e psíquica) nos ambientes escolares e de trabalho e de atividades de trabalho não decentes ou em condições análogas à escravidão (“é melhor um trabalho ruim do que não ter trabalho”);
- menção a nome de empresas, bem como de institutos, fundações, programas, projetos e ações relacionados (as) a grupos ou conglomerados econômicos e/ou não relacionados ao MPT na Escola.

4.3. Deverá ser apresentado, no momento da inscrição, em todas as categorias, o Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Ciência e Autorização de Coleta e Tratamento de Dados de cada participante (Anexo I deste edital).

Atenção para a necessidade de assinatura do Termo de Autorização pelo(a) representante legal do(a) aluno(a).

4.4. Conto (Categoria 4º ao 9º ano).

a) **Pré-requisitos:** Elaborado por 1 participante. texto original e inédito, apresentado necessariamente em formulário próprio (Anexo III do edital) com o mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.

Apresentação do texto original com a letra do aluno na folha de caderno ou outra de sua preferência, com a identificação do trabalho no verso em escrita a lápis (nome completo do aluno/ano-série/turno/professor(a) orientador(a)/escola). **Texto original digitalizado e o texto digitado** enviados juntos para o seguinte endereço: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bgqv57cDL2Ttnl2FOW39n2Q/viewform>

O conto deverá ser escrito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do(a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a).

b) **Quesitos de avaliação:** observância ao tema, correção ortográfica, criatividade, objetividade e clareza.

4.5. Desenho (Categoria 1º ao 9º ano).

a) **Pré-requisitos:**

1- **Do 1º, 2º e 3º ano.** Elaborado por 1 participante. Desenho original e inédito, em papel A4 branco, com margem de 1cm, título e com a identificação do trabalho no verso em escrita a lápis (nome completo do aluno/ano-série/turno/professor(a) orientador(a)/escola). O desenho deverá ser feito em sala de aula, ou em outro espaço da escola, acompanhado pelo professor-orientador responsável pelo aluno.

b) **Quesitos de avaliação:** respeito ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo, e qualidade do desenho.

2- **Do 4º ao 9º ano.** Elaborado por 1 participante. Desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50 cm por 65/66 cm), sem moldura. Com a identificação do trabalho no verso em escrita a lápis (nome completo do aluno/ano-série/turno/escola). O desenho deverá ser feito em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do (a) professor (a)-orientador (a) responsável pelo (a) aluno (a), que firmará os principais momentos do



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA

PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

trabalho e postará o vídeo no Youtube. Uma imagem (fotografia) do desenho deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição, apresentada necessariamente em formulário próprio (Anexo IV do edital). **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito** e enviado para o seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bqqv57cDL2Ttnl2FOw39n2Q/viewform>

b) **Quesitos de avaliação: observância ao tema, expressão da ideia, desenvolvimento criativo e qualidade do desenho.**

4.6. Música (Categoria 4º ao 9º ano).

a) **Pré-requisitos:** Podendo ter limite máximo de participantes 05 alunos, música original e inédita, com duração de até 3 minutos (**tempo máximo**), filmada e postada no YouTube. A música deve ser composta exclusivamente pelos(as) alunos(as) indicados(as) na ficha de inscrição. A interpretação também deve ser exclusiva dos alunos(as) indicados(as) na ficha. O acompanhamento (instrumentos musicais) poderá ser feito por alunos(as), professores(as) ou outros(as) profissionais. **A letra da música deverá ser encaminhada junto com a ficha de inscrição, apresentada necessariamente em formulário próprio** (Anexo V do edital), em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas, sem limite de linhas. **Paródias não são permitidas.** **O vídeo deverá ser postado como público e não como restrito.** O link deve ser enviado para o seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bqqv57cDL2Ttnl2FOw39n2Q/viewform>

b) **Quesitos de avaliação:** observância ao tema, criatividade, expressão da ideia e adequação da letra à melodia.

4.7. Poesia (Categoria 4º ao 9º ano).

a) **Pré-requisitos:** Elaborado por 1 participante. a poesia deve ser original e inédita, **apresentada necessariamente em formulário próprio** (Anexo VI do edital), com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12. A poesia deverá ser escrita em sala de aula ou em outro espaço da escola, sob o acompanhamento do (a) professor(a)-orientador(a) responsável pelo(a) aluno(a). Apresentação do texto original com a letra do aluno na folha de caderno ou outra de sua preferência, com a identificação do trabalho no verso (nome completo do aluno/ano-série/turno/professor(a) orientador(a)/escola). **Texto original digitalizado e o texto digitado** enviados juntos para o seguinte endereço:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bqqv57cDL2Ttnl2FOw39n2Q/viewform>

b) **Quesitos de avaliação:** observância ao tema, correção ortográfica, criatividade e expressão da ideia.

4.8. Ao postar o vídeo no YouTube (música e desenho), deverá ser indicada, como título da postagem, a expressão contendo o nome do certame, acrescido do nome do Município e do nome da modalidade (**MPT na Escola 2024 – Nome do Município – Nome da Escola – GRUPO do(a)(s) aluno(a)(s) – Modalidade**”).

4.9. Caso não caibam todos os caracteres no título da postagem no YouTube, as informações completas poderão ser incluídas na descrição da postagem, podendo ainda ser incluídas informações adicionais, como o nome do projeto (Resgate a Infância OU Segurança e Saúde nas Escolas), nome(s) dos(as) alunos(as) e professores(as), nome do(a) Coordenador(a) local etc.

5.0. Os vídeos deverão ser postados no YouTube como vídeos **públicos** (e não restritos).

5. DA ETAPA MUNICIPAL

Compete a cada Escola decidir se fará a avaliação com ou sem a realização de evento de culminância,



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

bem como se haverá ou não a premiação dos melhores trabalhos produzidos pelos alunos. As despesas com eventuais eventos de culminância e de premiação serão de responsabilidade de cada escola. A premiação poderá ser simbólica, facultada, a título de exemplo, a confecção de brindes, placas de homenagem, troféus ou medalhas com o logotipo do prêmio, a critério de cada escola. Sugere-se a realização de atividade na semana ou no dia 12 de junho - DIA MUNDIAL e NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL, inclusive como atividade inserida na agenda estratégica do PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Outras datas importantes são: **dia 27 de julho - DIA NACIONAL DA PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO** e o **10 de outubro - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas**.

6. DA ETAPA ESTADUAL

6.1. Os trabalhos que obtiverem o primeiro lugar em cada categoria de acordo com a revisão da Banca na Etapa Municipal serão inscritos pela coordenação do Projeto na Etapa Estadual.

7. DA ETAPA NACIONAL – GRUPOS 1 e 2

7.1. Os trabalhos que obtiverem o 1º lugar nos Grupos 1 e 2, em cada categoria do Prêmio na etapa estadual, serão inscritos na etapa nacional do MPT NA ESCOLA 2023, pelo Procurador(a) do Trabalho responsável pela execução do Projeto no Estado.

8. PREMIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DO CONCURSO MUNICIPAL UNIFICADO

8.1. Serão premiados os melhores trabalhos do concurso 2024;

8.2. Na categoria música serão premiados até 5 participantes, sendo o prêmio diferenciado das demais categorias, caso o estudante opte em escrever a letra e cantar sozinho, o prêmio *podrá* ser o mesmo das demais categorias.

8.3. A premiação será realizada no dia da Culminância do Projeto MPT na Escola, em data e condições a serem divulgadas oportunamente.

8.4. O professor orientador da tarefa, podendo ser o REGENTE, PROFESSOR DE ÁREAS ESPECÍFICAS, BIBLIOTECÁRIO, ou outro profissional que trabalha na escola, também será premiado pelo reconhecimento e valorização do trabalho.

8.5. As escolas participantes concorrerão entre si, *Prêmio de uma TV SMART de 39 LED HD, marca phico 39 polegadas*, para participar precisa estar em dia com as ações e documentos do Projeto MPT na Escola, bem como, marcar o Projeto MPT na Escola @projetomptnaescolasm <https://www.instagram.com/projetomptnaescolasm/>

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será realizada por Comissão Julgadora, composta de, no mínimo, 03 jurados (as) para cada categoria em cada um dos dois grupos, e de até 03 suplentes, dentre Membros(as) do Ministério Público do Trabalho (MPT), órgãos e entidades nacionais, parceiros, autoridades, escritores(as), artistas, desportistas e crianças e adolescentes que apoiam as ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil, **buscando-se sempre privilegiar a participação de crianças e/ou adolescentes na comissão julgadora.**

9.1. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo qualquer recurso ou impugnação.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

9.3. A Comissão julgadora será composta por Procuradores, Técnicos e a participação de um(a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

criança ou adolescente.

9.4. No caso de **empates**, o critério de desempate será definido pela escolha da criança ou adolescente.

9.5. A composição da Comissão Julgadora deverá contar, no mínimo, com a participação de um(a) criança ou adolescente.

9.6. Será de responsabilidade da Escola e sua equipe a correta identificação e preenchimento do formulário. Caso haja algum erro ou equívoco na identificação das atividades vencedoras e de seus alunos/autores, a respectiva unidade de ensino terá que arcar com a premiação em questão, caso ocorram falhas dessa natureza.

10. PREMIAÇÃO DA ESCOLA

10.1. As Escolas participantes do Projeto concorrerão a um Prêmio de uma **TELEVISÃO**, que deve impreterivelmente participar das ações internas e externas do Projeto MPT na Escola, SÃO ELAS: -reunião, formação, seminário, 12 de junho, **dia 27 de julho - Dia Nacional da Prevenção de acidentes do trabalho e o 10 de outubro - Dia Nacional de Segurança e de Saúde nas Escolas...**

10.2. Realizar ações e/ou inserir o tema em questão no dia-a-dia da escola, **COMPROVADOS** mediante fotos, vídeos, relatório (modelo de relatório anexo).

10.3. Envolver e /ou integrar o Projeto MPT na Escola como:

- Reunião de Pais e professores (apresentar cartaz ou mural, usar material referente ao Projeto);
- Utilizar as produções literárias do MPT, bem como, no Projeto Leitura que a escola já realiza (Cantinho da leitura/Viajando com a leitura, Dia Mundial da Leitura/23 de abril...);
- 27 de abril- Dia Nacional do (a) Empregado (a) Doméstico (a), **ENVOLVER** a revista Trabalho Infantil Doméstico, lista TIP;
- 18 de maio (Caso Araceli), trabalhar a revista Caso Araceli, promover Palestras entre outras ações;
- Festa Junina (Mural e/ou dança "Arraiá do MPT");
- Nas atividades Internas, que envolvam Urnas em ano eleitoral, debater sobre **# Vote NÃO** ao Trabalho Infantil (Sim ou Não)
- Desfile 7 de Setembro seja no Bairro ou no Centro da Cidade, inserir ALA do MPT na Escola;
- Palestras com temas ligados ao Projeto MPT na Escola : Trabalho Infantil, Lei da aprendizagem, Saúde e Segurança no Trabalho e na Escola, a Lei nº 13.185/2015 (Programa de Combate à Intimidação Sistemática - Bullying), a Lei nº 13.722/2018 (Primeiros Socorros: "Lei Lucas").
- Divulgar o Projeto MPT na Escolas nas Redes Sociais e no Jornal Local.

10.5. **Mostra MPT na Escola**, exposição dos Trabalhos realizados pelas Escolas, que ficarão expostos na SME, entre os dias 10 a 21 de junho, em alusão ao 12 de junho – Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil (Caso optamos por confecção de banner, o modelo será enviado posteriormente);

10.6. Mencionar/Marcar @projetomptnaescola no Instagram, nas ações do Projeto desenvolvidas na escola.

10.7. Relatório Semestral (modelo anexo), enviar até o dia 31 de julho (4ª-feira), e dia 31 de outubro (5ª-feira) às 11h59min do mesmo dia para o endereço: coordenacaompt@educacao.saomateus.es.gov.br
Não há necessidade de entregar impresso, apenas on-line (modelo anexo).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

- I - As atividades do Concurso deverão ser feitas na Escola, em sala de aula, ou em outro espaço escolar, acompanhada pelo professor-orientador responsável pelo aluno;
- II - É necessário ter o monitoramento de todo o processo de conclusão da atividade pelo professor/pedagogo;
- III - Para a realização das atividades deve-se respeitar rigorosamente o regulamento, em que o professor e/ou pedagogo/Diretor, deve digitalizar os trabalhos (Desenhos e digitar os Textos (Conto, Poesia e Música) e preencher a ficha que consta no respectivo link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfvJ8UdbOpF3AGYWCs-M9Sa5-8Bggv57cDL2TtnI2FOw39n2Q/viewform>.

Devendo ainda, ser encaminhado para o e-mail: coordenacaompt@educacao.saomateus.es.gov.br, o relatório de atividades.

- IV - A escola (equipe gestora e/ou professor) deverá registrar por meio de fotografias as etapas de confecção da(s) atividade(s);
- V - Em consideração a oportunidade de participarem do Concurso, a escola deve pedir autorização aos pais/responsáveis dos educandos em permitir a Secretaria Municipal de Educação/Ministério Público do Trabalho o uso dos seus nomes e fotografias para fins promocionais e publicitários, bem como publicação impressa, respeitando a LGPD (Lei de Proteção Geral de Dados);
- VI - O Diretor e Pedagogo terão que garantir sua participação nas ações do Projeto, incluindo o “dia 12 de junho” e o Seminário.

Bons trabalhos! Contamos com a participação de todos!


Eivania Rodrigues da Silva
Coordenadora Municipal do Projeto MPT na Escola


Simone Alves Casini
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 128/2024

São Mateus, 24 de abril de 2024.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO I
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ² E
TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE COLETA E TRATAMENTO DE DADOS³

Neste ato, e para todos os fins em direito admitidos, manifesto estar ciente e autorizo expressamente:

1. A coleta e tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei n. 13.709/2018, os quais têm por finalidade viabilizar a inscrição, o julgamento, a premiação e a divulgação dos trabalhos no MPT na Escola.
2. Os dados coletados de crianças e adolescentes se restringe ao seu nome completo e número de matrícula.
3. Os dados serão armazenados em base de dados do Ministério Público do Trabalho e protegidos de acordo com sua Política de Proteção e Privacidade de Dados e de Tecnologia da Informação.
4. Apenas os nomes completos poderão ser divulgados e compartilhados em editais e publicações a respeito do projeto e na cerimônia de premiação, bem como para viabilizar a confecção e o envio dos prêmios.
5. A utilização da imagem e voz, em caráter definitivo e gratuito, constante em fotos e filmagens decorrentes da minha participação no **projeto MPT na Escola**, a seguir discriminado:

- **Se pessoa com idade inferior a 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Responsável legal), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, residente(endereço completo) _____,

(Município/UF), representante legal de (nome do/a aluno/a) _____, (nacionalidade) _____, (data de nascimento) _____ (escola).

- **Se maior de 18 anos: (APAGAR ESTE TÓPICO SE NÃO FOR O CASO)**

(Nome), (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente (endereço completo) _____, (Município/UF).

As imagens e a voz poderão ser exibidas: nos trabalhos elaborados, seja na Etapa Municipal/Local, Estadual/Regional ou Nacional do **PRÊMIO MPT NA ESCOLA**, em relatórios parcial e final do referido projeto, na apresentação audiovisual, em publicações e divulgações acadêmicas, em festivais e premiações nacionais e internacionais, assim como disponibilizadas no banco de imagens resultante da pesquisa e na Internet, fazendo-se constar os devidos créditos.

Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou qualquer outro.

_____/____/____ de _____ de 2024.

Assinatura

² Conforme item 7.3 do Regulamento Nacional.

³ Conforme item 12 do Regulamento Nacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO II

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024

ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 9º ANO & EJA

Ficha de Identificação

Concurso do projeto MPT na Escola 2024

Tema: () Trabalho Infantil () Profissionalização do(a) adolescente/aprendizagem profissional-
() Segurança e saúde nas escolas e no trabalho

Categoria:

- () Desenho
- () Conto
- () Música
- () Poesia

De qual Grupo:

Grupo 0 () Grupo1 () Grupo2 () Grupo3 ()

Unidade de Ensino: _____ **INEP:** _____

Diretor(a): _____

Pedagogo (a): Informar nome completo _____

Professor Orientador da tarefa: _____

Nome Completo do Aluno: _____

RG: _____ **CPF:** _____

Idade: _____ **Ano/Série:** _____ **Turma:** _____ () Matutino () vespertino () noturno

Foto do aluno

Título do Trabalho: _____

Diretor: _____

Carimbo e assinatura do Diretor (a)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO III

PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024 FORMULÁRIO: CATEGORIA CONTO⁴

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

*DIGITAR O CONTO NO ESPAÇO ABAIXO:

⁴ Conforme Item 7.5 do Regulamento Nacional: mínimo de 25 e o máximo de 40 linhas, incluído o título, em letra Arial, tamanho 12, margem superior e esquerda 3,0 cm; margem inferior e direita 2,0 cm; espaçamento 1,5 entre linhas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO IV
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA DESENHO⁵

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

***COLAR UMA IMAGEM NÍTIDA E COLORIDA DO DESENHO NO ESPAÇO ABAIXO:**

⁵ Conforme Item 7.6 do Regulamento Nacional: desenho original e inédito, em papel CARTOLINA (material intermediário entre papel e papelão, de superfície lisa e sem textura, com gramatura aproximada de 180 gramas, na cor branca e dimensão de 50cm por 65/66 cm), sem moldura, com a filmagem dos principais momentos da sua elaboração para posterior postagem no YouTube. **O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO V
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA MÚSICA⁶

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

Link do YouTube: _____

***COLOCAR A LETRA DA MÚSICA NO ESPAÇO ABAIXO:**

⁶ Conforme Item 7.7 do Regulamento Nacional: música original e inédita, com duração de até 3 minutos (tempo máximo), filmada e postada no YouTube, apresentando a letra da música neste formulário. O vídeo deverá ser postado como público, e não como restrito.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
COORDENADORIA NACIONAL DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – COORDINFÂNCIA
COORDENADORIA NACIONAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E DA SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) – CODEMAT
RESGATE A INFÂNCIA – PROJETO MPT NA ESCOLA
PROJETO SEGURANÇA E SAÚDE NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA O FUTURO

ANEXO VI
PRÊMIO MPT NA ESCOLA 2024
FORMULÁRIO: CATEGORIA POESIA⁷

Aluno(a): _____.

Escola: _____ . Série/ano: _____.

Título: _____

*DIGITAR A POESIA NO ESPAÇO ABAIXO:

⁷ Conforme Item 7.8 do Regulamento Nacional: poesia original e inédita, com no mínimo 20 e no máximo 32 versos, em letra Arial, tamanho 12.

